

MANUAIS DE CONTROLES INTERNOS



COOPERICSSON DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ERICSSON

**NOTA: ESTE ANEXO REFERE-SE A PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DE
CONTROLES INTERNOS DA COOPERATIVA.**

Sumário

Sumário	2
11. MANUAL DE RISCO DE CRÉDITO	3
11.1. INTRODUÇÃO	3
11.2. DEFINIÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	3
11.3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO.....	4
11.4. CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5
11.5. CONTRATAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS	5
11.6. RISCOS DO CRÉDITO	5
11.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
11. “ANEXO III”	7
12. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	8
12.1. PREÂMBULO.....	8
12.2. GERENCIAMENTO.....	8
13. POLÍTICA DE CRÉDITO	10
13.1. INTRODUÇÃO	10
13.2. LINHAS DE CRÉDITO	10
13.3. CARÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	11
13.4. SOLICITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO / CONTRATO / ASSINATURA	11
13.5. CONSULTAS ANTES DA EMISSÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	13
13.6. APROVAÇÕES	14
13.7. ORDEM DE LIBERAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....	14
13.8. FORMA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS	15
13.9. QUITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO	15
13.10. REFINANCIAMENTO (REFIN)	16
13.11. COOPERADOS DEMITIDOS COM EMPRÉSTIMOS A PAGAR.....	17
13.12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO IV.....	19
14. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	20
14.1. INTRODUÇÃO	20
14.2. RÉGUA DE COBRANÇA.....	20
14.3. GESTÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA.....	21
14.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

11. MANUAL DE RISCO DE CRÉDITO

11.1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Risco de Crédito visa promover a adequação das atividades operacionais da CoopEricsson em conformidade com as Resoluções Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.682/99, 2.697/00 e 3.721/09, pertinentes ao controle do risco de crédito.

11.2. DEFINIÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Conforme Resolução CMN 3.721/09, define-se o risco de crédito:

- a) A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito;
- b) Desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador;
- c) Redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação;

O risco de crédito da CoopEricsson é baixo considerando que as operações de crédito estão condicionadas a folha de pagamento, dando total garantia na concessão do empréstimo.

A Política de Crédito também mitiga o risco concedendo o empréstimo de forma conservadora de modo não deteriorar a classificação de risco possuindo uma gestão eficaz para administrar qualquer montante sobre a carteira total.

Outro fator que mitiga o risco é a parametrização do sistema informatizado que processa o saldo de capital, o salário e o valor do empréstimo solicitado.

Para as operações renegociadas, a CoopEricsson segue o contido na política da renegociação de crédito visando manter as regras de renegociação e recuperar os custos.

A CoopEricsson não presta avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante.

11.3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito deve prever as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito claramente documentadas e que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição, além dos demais itens constantes no art. 4º. da resolução CMN nº 3.721/09.

A Diretoria Executiva entende que a estrutura desenvolvida é compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da instituição.

O sistema informatizado da CoopEricsson é o PRODAF, responsável pelo o gerenciamento e classificação do risco de crédito. Os modelos e os procedimentos internos asseguram as operações de crédito realizadas através de sistemas e pessoal qualificado para a função.

A CoopEricsson acompanha a evolução das perdas associadas ao risco de crédito que são mínimas face ao desconto em folha de pagamento. O mecanismo utilizado para o acompanhamento e tomada de decisão são os relatórios contábeis.

A área de cobrança adota como procedimento de recuperação de crédito a cobrança, conforme descrito na Política de Recuperação de Créditos.

Na construção da política de empréstimos, a Diretoria Executiva adotou parâmetros que considera suficientes para o estabelecimento de limites adequado. Atualmente o percentual máximo na política representa 25% da capacidade de pagamento sobre o salário do cooperado. Sujeito a análise de crédito para o caso que ultrapassar este percentual.

As informações do cooperado, tais como salário, data de admissão e ficha cadastral, estão na base de dados e arquivos das Empresas Participantes, havendo também cópias dos documentos citados nos arquivos da CoopEricsson.

A Diretoria Executiva da CoopEricsson deverá fazer constar do relatório sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

A CoopEricsson publicará, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição de sua estrutura de gerenciamento do risco de crédito, indicando a localização do relatório.

11.4. CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme resolução CMN 2.682/99 a classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito. A CoopEricsson tem como característica o crédito consignado, sendo que há total apoio das Empresas Participantes.

Portanto, a Diretoria Executiva considera a parametrização do sistema adequado para a classificação de risco das operações até R\$50.000,00, em função dos atrasos das parcelas consignadas.

Para as operações acima de R\$ 50.000,00 a CoopEricsson adota modelo interno, baseado em análises internas e externas (relacionamento, comportamento das operações, tempo de experiência no emprego, consultas cadastrais externas, operações a vencer e vencidas – SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central), natureza e finalidade das operações (suficiências, liquidez das garantias, prazo e valor da operação) renda e capacidade de pagamento (nível de comprometimento, patrimônio líquido pessoal e reciprocidades).

O modelo é uma planilha de Excel, conforme ANEXO II, desenvolvida para classificar a operação conforme a pontuação obtida e segue a seguinte tabela:

RISCO	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
NOTA	100 a 130	131 a 160	161 a 190	191 a 230	231 a 250	251 a 270	271 A 290	291 A 310	Acima de 311
PROVISÃO	0%	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

11.5. CONTRATAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Eventuais concessões a partes relacionadas – Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e cargos de gestão na CoopEricsson seguirão o mesmo critério definido na política de empréstimos para os demais cooperados.

11.6. RISCOS DO CRÉDITO

Dentro da complexidade de operações existente na CoopEricsson, citamos a seguir os riscos aos quais existe exposição:

- a) Inadimplência;
- b) Aumento do n°.de funcionários afastados/desligados e operações sem desconto em folha;
- c) Controle manual de inadimplência;
- d) Repasse da folha de pagamento.

11.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política e as estratégias para o gerenciamento do risco de crédito serão aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

A documentação relativa à implementação da estrutura de gerenciamento de risco de crédito e, às políticas e estratégias adotadas, serão mantidas na CoopEricsson à disposição do Banco Central do Brasil.

A CoopEricsson manterá a quantidade suficiente de profissionais tecnicamente qualificados na área de concessão de crédito.

A Diretoria Executiva assegurar-se-á de que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas pela CoopEricsson.

A CoopEricsson deverá indicar o diretor responsável pelo gerenciamento do risco de crédito, admitindo-se que o diretor indicado desempenhe outras funções na instituição, exceto as relativas à administração de recursos de terceiros e realização de operações sujeitas ao risco de crédito.

11. "ANEXO III"

MODELO INTERNO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ANALISE DO COOPERADO				
Matrícula	Cooperado			Classificação de Risco
				A
				Operação Liberada
Preenchimento				Correto
1 - Histórico Interno				
1.1 - Relacionamento				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	NOTA
X	1	Participa da cooperativa a mais de 1 ano		2
	2	Participa da cooperativa a mais de 3 anos	2	-
	3	Participa da cooperativa a mais de 5 anos		-
1.2 - Comportamento nas Operações				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Possui apenas um contrato de longo prazo ou contrato para situações esporádicas		15
	2	Possui Mais de 02 operações (longo e curto prazo)	15	-
	3	Possui mais de 03 contrato e operações de diversos vencimentos e prazos		-
1.3 - Tempo de Experiência na Atividade / Emprego da Empresa Mantenedora a quanto tempo				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Mais de 10 anos		2
	2	De 5 a 10 anos		-
	3	De 3 a 5 anos	2	-
	4	Até 3 anos		-
1.4 - Consultas Cadastrais				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Ausência de Restrição		10
	2	Com Restrição Irrelevante Justificada (Uma Ocorrência de Fácil Resolução, Justificada Formalmente)	10	-
	3	Com Restrições Relevantes ou irrelevantes Sem Justificativa		-
1.5 - Operações a Vencer e Vencidas				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Sem Dividas e Dividas a Vencer em Até 360 Dias		15
	2	Dividas a Vencer Após 360 Dias		-
	3	Dividas Vencidas	15	-
	4	Dividas Registradas Como Prejuízo		-
2 - Natureza e Finalidade da Operação				
2.1 - Finalidade da Operação				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Operação Com Consignação - Longo Prazo Normal		10
	2	Operação Com Consignação - Refinanciamento I	10	-
	3	Operação Com Consignação - Refinanciamento II		-
	4	Renovação / Composição de Dívida		-
2.2 - Considerando o Saldo de Capital				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Acima de 01 Salário		10
	2	Até 01 salário	10	-
	3	Inferior a 01 salário		-
2.3 - Garantias Apresentadas				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Nota Promissória		5
	2	Aval, Hipoteca de Primeiro Grau, Penhor	5	-
	3	Hipotecas de Segundo ou Mais Grau		-
2.4 - Prazo da Operação por meses				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Até 12 meses		5
	2	Até 24 meses		-
	3	Até 36 meses	5	-
	4	Até 48 meses		-
	5	Até 60 meses		-
2.5 - Prazo da Operação por salário				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Até 01 salário		6
	2	até 2 salários e meio		-
	3	de 2,5 a 05 salários	6	-
	4	De 06 a 08 salários		-
3 - Renda e Capacidade de Pagamento				
3.1 - Nível de Comprometimento (Prestações em Relação a Renda Líquida)				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Até 10% da Renda Mensal		10
	2	De 11% a 20 % da Renda Mensal	10	-
	3	De 21% a 30% da Renda Mensal		-
3.2 - Capital do Cooperado				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Até 50 % do Capital		5
	2	De 51% a 100% do Capital	5	-
	3	Saldo de 5 Vezes o Capital		-
3.3 - Reciprocidades de Capital				
Opção	Risco	Parâmetros	PESO	
X	1	Possui Capitalização a mais de 5 anos		5
	2	Contribui Mensalmente com o Capital com Desconto e Folha de Pagamento	5	-
	3	Capital abaixo de 3 Meses com desconto em Folha de Pagamento		-
SOMA			100	100
ESTÁ OPERAÇÃO É REFINANCIADA?				(SIM/NÃO)
				-
Essa planilha atende o art. 2º da Resolução CMN - Conselho Monetário Nacional 2.682/99 em que a classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas contemplando, pelo menos, aspectos em relação ao devedor e seus garantidores e em relação à operação e será utilizada para as operações acima de R\$50.000,00.				-
				#DIV/0!
				#DIV/0!

12. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

12.1. PREÂMBULO

A presente política de gerenciamento de crédito tem como desígnio implantar na CoopEricsson um modelo de Administração do Gerenciamento de Risco de Crédito que permita identificar, aprovar e controlar riscos.

Tem por objetivo promover a adequação das atividades operacionais da CoopEricsson em conformidade com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN n°.2.682/99, 2.697/00 e 3.721/09.

Destaque no gerenciamento de risco de crédito que todas as modalidades de crédito praticadas pela CoopEricsson têm seus pagamentos por meio de débito em folha de pagamento. Por esse motivo, consideramos baixo o grau de relevância e não há complexidade em tais operações praticadas pela CoopEricsson.

Estas medidas visam garantir uniformidade nos processos e decisões, integridade dos ativos, relação de risco e retorno em níveis sustentáveis e atender às exigências e normas legais;

As decisões de exceção às normas e aos limites estabelecidos para a realização de operações são tomadas de forma colegiada pela diretoria da entidade operadora e são acompanhadas de maneira destacada no âmbito da alta administração, com base em informação fornecida pela área responsável pelo gerenciamento do risco de crédito.

Empréstimo que poderá ser pago parceladamente, obedecendo-se aos prazos para pagamento estipulados nesta política. Poderá ser solicitado pelo cooperado para atendimento de qualquer necessidade financeira, levando-se também em consideração o limite de crédito disponível a seu favor e a sua capacidade de pagamento.

12.2. GERENCIAMENTO

O gerenciamento da CoopEricsson é formado por profissionais qualificados para a função que foram designados.

Cabe ao quadro funcional da CoopEricsson avaliar a capacidade de pagamento dos cooperados através de mecanismo de avaliação como a política de crédito, consultas aos órgãos de proteção ao crédito e ao SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central para mitigar o risco do crédito.

13. POLÍTICA DE CRÉDITO

13.1. INTRODUÇÃO

A Política de Crédito da CoopEricsson está estruturada com base Resolução 2.682/99 e nos normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil que disciplinam o funcionamento das instituições financeiras.

13.2. LINHAS DE CRÉDITO

A CoopEricsson possui 05 linhas de crédito que estão no site da cooperativa indicando o passo a passo que os cooperados deverão seguir:

Site: http://CoopEricsson.com.br/linha_credito.html

- a) Consumo - A linha Consumo é para quem precisa de uma ajuda para pagar algumas despesas cotidianas como, contas de água, luz, telefone, gás e IPTU. E outras despesas de consumo também se encaixam, como por exemplo, cheque especial, regularização de dívidas, cartão de crédito, tributos, etc;
- b) Auto – A linha Auto pode auxiliar no pagamento de contas como IPVA, seguro obrigatório, documentação, compra de acessórios e outros encargos relacionadas ao seu veículo;
- c) Pessoal – A linha Pessoal é para realizar um empréstimo no qual nenhuma das suas necessidades se encaixa nas demais linhas de crédito, possibilitando fazer um empréstimo pessoal;
- d) Refinanciamento – A linha Refinanciamento é permitido quando o cooperado pagou 50% do seu empréstimo pessoal, desta forma é possível realizar um refinanciamento, ou seja, renegociar seu empréstimo atual. No momento da solicitação de refinanciamento, é liberado a diferença do seu limite de crédito menos seu saldo devedor;
- e) Viver – A linha Viver torna possível a realização de desejos que vão desde a troca dos eletroeletrônicos a viajar com a família. Passagens aéreas, reserva de hotel, pacotes turísticos, tratamentos estéticos, procedimentos médicos, cirúrgicos e odontológicos, treinamentos (cursos e intercâmbios), pagamentos de mensalidades escolares, materiais didáticos, reforma e compra de materiais de construção, são só algumas opções de tudo que pode ser realizado pensando no seu bem-estar e da sua família.

As taxas de juros e prazos estão descritas no **ANEXO IV - POLÍTICA DE CRÉDITO – MODALIDADES DE EMPRÉSTIMOS**.

13.3. CARÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Para a solicitação de empréstimo o cooperado deverá cumprir 3 (três) meses completos de admissão na entidade, 3 (três) meses de admissão na CoopEricsson e ter recolhido no mínimo 2 (duas) parcelas de integralização do capital.

13.4. SOLICITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO / CONTRATO / ASSINATURA

Consultar as opções e modalidades de empréstimo via site, em acesso restrito com login e senha individual e escolher aquela que melhor lhe atende, inserindo no sistema os dados da operação. Em seguida deverá procurar o representante da CoopEricsson e apresentar o crachá do cooperado, onde consta o nº da identificação na Empresa Participante. Deverão emitir o contrato para formalização do empréstimo e para que seja assinado pelo cooperado e remetido para a análise pela área de crédito da CoopEricsson.

O cooperado da CoopEricsson contará com X formas de solicitar o empréstimo, são elas:

I. Por e-mail

- a) A solicitação de empréstimos só poderá ser efetuada através do e-mail da cooperativa cujo o domínio é contado@cooperativaericsson.com.br
- b) A cooperativa divulgara o e-mail para os cooperados solicitarem empréstimos e/ou para outros questionamentos através do site da cooperativa, cartões de visitas, eventos, folders, palestras e divulgação nas integrações de funcionários.
- c) Ao tomar conhecimento do e-mail, o cooperado, disposto a contrair empréstimo junto a cooperativa, poderá enviar com o seu texto não padronizado solicitando. Como exemplo: informa no corpo do e-mail o valor e o número de parcelas que estará disposto a pagar.
- d) A área de crédito recebem o e-mail, entra com os dados do cooperado no sistema SysCoop32 e verifica se será possível atendê-lo.
- e) Havendo a possibilidade de atendê-lo, a área de crédito da cooperativa responde o solicitante anexando o contrato de empréstimo, a instrução de envio do contrato e seguinte texto no corpo do e-mail "favor se atentar ao ANEXO IV para o reenvio do contrato".

II. Por telefone:

- a) O cooperado liga para os colaboradores da CoopEricsson e informa o valor e parcelas que de empréstimos que está disposto a se comprometer.
- b) A área de crédito da CoopEricsson atende o cooperado via telefone, entra com os dados no sistema SysCoop32 e verifica se será possível atendê-lo.
- c) Havendo a possibilidade de atendê-lo, a área de crédito da CoopEricsson responde o solicitante por intermédio de e-mail, anexando o contrato de empréstimo e no corpo do e-mail o seguinte texto "favor se atentar ao ANEXO IV para o reenvio do contrato".
- d) Caso o cooperado trabalhe próximo, poderá retirar o contrato em mãos na própria CoopEricsson, havendo impossibilidade, o cooperado poderá enviar o contrato assinado por malote ou utilizar os serviços do correio.

III. Presencial

- a) O cooperado se apresenta na cooperativa e se coloca diante de um dos colaboradores da cooperativa.
- b) Solicita o empréstimo que necessita.
- c) Os colaboradores da cooperativa atende o cooperado, entra com os dados no sistema SysCoop32 e verifica se será possível atendê-lo.
- d) Havendo a possibilidade de atendê-lo, o colaborador da cooperativa imprime o contrato na hora e solicita a assinatura do cooperado em todas as vias.

IV. Pelo Site / Fale Conosco / contato@cooperativaericsson.com.br

- a) O objetivo é centralizar todos os atendimentos através do site da cooperativa. Portanto, todos os cooperados que efetuam as solicitações e questionamentos de empréstimos por outros canais de comunicação, não sendo pelo site, são orientados a utilizar a ferramenta.
- b) A Cooperativa, após questionamentos do cooperado, solicita a entrar no site na área reservada (*Internet Bank*) para simular o preterido empréstimo.
- c) A área de simulação, reservada no site, possibilita que o cooperado insira, no campo o valor pretendido. No ato da inserção do valor, o próprio site, que está parametrizado, informa se o cooperado possui ou não limite para o empréstimo.
- d) Havendo limite, o cooperado clicar no botão enviar solicitação que está parametrizado com o modulo FALE CONOSCO da cooperativa.

A finalização do processo de empréstimos se dará da seguinte forma:

- a) Quando área de crédito gera o contrato e envia para cooperado para colher a assinatura, o Syscoop32 já atualiza as informações do valor, parcelas, juros.
- b) Caso o cooperado não retorne o contrato assinado, a cooperativa atualiza a data do contrato o processo. Este procedimento ocorre até o fechamento da folha de pagamento e, não recebendo o contrato, efetua o cancelamento.
- c) Manifestando o cooperado após este prazo, o mesmo deverá iniciar o processo novamente.
- d) Quando o contrato retorna, a cooperativa verifica se consta e confere as assinaturas do cooperado em todas as folhas do contrato e se os dados estão de acordo com o lançado no Syscoop32.

13.5. CONSULTAS ANTES DA EMISSÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

O sistema Syscoop32 está parametrizado com as regras da política de empréstimos. Considerando esse aspecto, a área de crédito usará de suas atribuições para realizar as seguintes análises:

- a) Verificar no sistema o valor solicitado pelo cooperado – (Limite de Crédito);
- b) Consulta o salário na no Syscoop32 que é sincronizado com o RH das Empresas Participantes. (Limite de Crédito);
- c) Consulta o capital do cooperado (Limite de Crédito - Garantia);
- d) Consulta o cadastro de empréstimos, a fim de verificar se já existe empréstimo registrado em nome do cooperado (Limite de Crédito);
- e) Consulta o tempo de adesão na CoopEricsson (Carência);
- f) Verifica a situação da folha de pagamento do cooperado. Não pode estar com saldo negativo na folha. Salvo por motivo de férias. Investigar o motivo do negativo na folha;
- g) Verifica se o cooperado paga pensão alimentícia. Se pagar, deverá ser deduzido o valor da pensão do salário do mesmo, para fins de cálculo do limite de crédito e comprometimento na folha com relação ao pagamento da prestação mensal (máximo 25% do salário (-) pensão); e,
- h) Insere na “planilha de análise de crédito” os dados dos cooperados que, pela política pode contrair empréstimo, mas o risco é maior pelo seu capital ser consideravelmente inferior ao empréstimo solicitado.

Nota: Na análise de crédito, quando o cooperado se enquadra na política de crédito, porém seu capital é inferior a ao valor do empréstimo solicitado, a área de crédito preenche a “planilha de análise de crédito” e aguarda a avaliação minuciosa do Coordenador da CoopEricsson que consulta Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR e o órgão de proteção ao crédito.

A verificação dos itens relacionados visa certificar-se de que o cooperado atende às regras estipuladas na política e que está apto a assumir o empréstimo.

A análise dos itens acima é imprescindível para a aprovação ou não do crédito. Qualquer situação fora da política será negado o empréstimo ou submetido à alçada do Gestor.

Considera-se aprovado a solicitação de empréstimo, pela área de crédito, após efetua análise sobre e capacidade de pagamento e a área de crédito emite e envia o contrato para o cooperado assinar.

13.6. APROVAÇÕES

Após recebimento do contrato assinado, a área de crédito extrai do Syscoop32 o relatório “Empréstimos Concedidos” confronto com os contratos recebidos, condicionando esta área de crédito a emitir o borderô financeiro para o crédito na conta do cooperado solicitante.

Todos os empréstimos concedidos são aprovados por dos diretores e/ou um diretor e o coordenador, este por procuração.

Qualquer situação sui generis da política de crédito deverá ser submetida ao conhecimento da Diretoria Executiva.

13.7. ORDEM DE LIBERAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS

O crédito somente será efetuado na conta corrente do cooperado, após aprovação (assinatura) do Coordenador e também de um dos Diretores Executivos, no “documento de conferência de pagamentos e autorização de débito em conta”.

A conta bancária que será credita é informada pelo cooperado e nenhum valor será depositado em sua conta salário. Quando ocorre de creditar na conta salário, imediatamente a transferência é inviabilizada pela a instituição financeira indicada.

Serão liberados por ordem de solicitação (chegada), após a aprovação do crédito.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS

A consignação possibilita efetuar o desconto direto na folha de pagamento do cooperado junto as Empresas Participantes, tornando-se o risco de não recebimento da parcela ínfimo, não gerando inadimplência por parte dos cooperados da CoopEricsson.

O vencimento do empréstimo será sempre no último dia útil de cada mês, que está concominado no mesmo dia do pagamento dos salários efetuado pelas as Empresas Participantes.

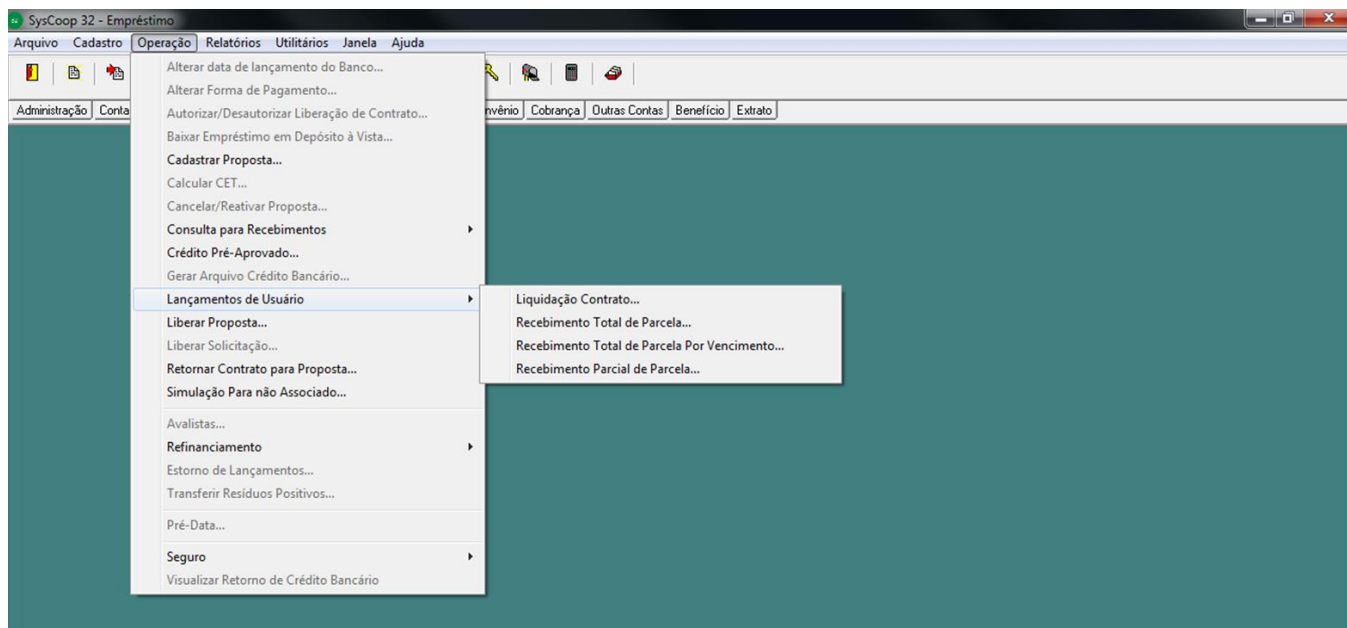
13.9. QUITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

A CoopEricsson utiliza a tabela Price para o cálculo financeiro de empréstimo. Trata-se do método de amortização de empréstimo cuja principal característica é apresentar prestações (ou parcelas) iguais.

Formula parametrizada no sistema informatizado SysCoop32:

$$PMT = PV * \frac{(1+i)^n * i}{(1+i)^n - 1}$$

O acesso para promover a liquidação parcial ou total do empréstimo do cooperado se dará pelo o modulo de empréstimo do sistema SysCoop32.



O cooperado contará com a opção:

- a) Liquidação do contrato - onde o contrato é liquidado independentemente do número de parcelas já amortizadas.
- b) Recebimento, pela CoopEricsson, total das parcelas – onde o cooperado poderá quitar o número de parcelas que preferir, independentemente do vencimento.
- c) Recebimento total, pela CoopEricsson, de parcelas por vencimento – Este modulo não é utilizado na CoopEricsson.
- d) Recebimento parcial, pela CoopEricsson, de parcelas – onde o cooperado realiza o depósito diferente do calculado pela CoopEricsson, desta forma é feito a prestação de contas e o acerto.

Quando ocorre a solicitação, pelo cooperado, para a quitação de algumas parcelas, é retirado os juros, calculado pela Tabela Price, e é considerado a amortização da última, penúltima e assim sucessivamente.

13.10. REFINANCIAMENTO (REFIN)

A política de crédito da CoopEricsson permite ao cooperado refinar o empréstimo já existente, desde que o cooperado tenha contraído um Linha de Crédito Pessoal, desta forma poderá refinar a Linha de Crédito Pessoal e, também, as outras linhas que obtiver.

Caso o cooperado não tenha Linha de Crédito Pessoal e tenha contraído outras linhas de crédito, como, Linha de Crédito Consumo, Linha de Crédito Viver e/ou Linha de Crédito Auto, não poderá solicitar para a CoopEricsson a Linha de Crédito Refin (refinanciamento)

Para ter o benefício da Linha de Crédito Refin, o cooperado deverá atentar para as seguintes exigências:

- a) Constar o pagamento de no mínimo 50% do empréstimo modalidade de Linha de Crédito Pessoal;
- b) Caso não tenha atingido o limite, precisará entrar em contato com a CoopEricsson e efetuar o depósito da diferença que falta para atingimento do 50%;
- c) Atingido o limite de 50% pago da Limite de Crédito Pessoal, o cooperado poderá incluir o saldo devedor dos outros Limites de Crédito, porém, o novo cálculo será de 1,69% de taxa de juros para formar o novo financiamento;
- d) Caso o cooperado já tenha um empréstimo modalidade Linha Refin, não poderá solicitar o refinanciamento do refinanciamento, ou seja, só será permitido a solicitação de um novo empréstimo mediante a quitação do saldo devedor total.

Poderá ser feito a qualquer momento, desde que a CoopEricsson tenha caixa suficiente.

13.11. COOPERADOS DEMITIDOS COM EMPRÉSTIMOS A PAGAR.

13.11.1. Empresas Participantes:

Damovo do Brasil S.A., Venturus Centro e Inovação Tecnológico, Sony do Brasil Ltda., CoopEricsson, Previ Ericsson Sociedade de Previdência Privada e Recursos Eng^o Ltda.

Em caso de demissão do cooperado, a cobrança deverá ser via rescisão contratual, onde se realiza o encontro de contas

- a) Quando o cooperado é desligado da empresa, o RH Empresa Participante solicita, através de correio eletrônico, informações sobre a situação financeira do cooperado para a área de crédito;
- b) A área de crédito recebe a mensagem e consulta o saldo do capital e a saldo devedor, caso haja empréstimo em aberto;
- c) Havendo parcelas de empréstimo a vencer, a CoopEricsson realiza o encontro de contas entre o capital e os saldos em aberto;

- d) Se o saldo do capital favorecer, as parcelas são quitadas e, caso haja saldo a devolver, a área de crédito lança no sistema que prepara o crédito nas contas das Empresas Participantes para pagamento na rescisão do colaborador;
- e) Se o saldo do capital não favorecer, as parcelas são quitadas até o limite de capital existente e valor do saldo a devedor é repassado para as Empresas Participantes promover o desconto na rescisão.

13.11.2. As Empresas Participantes:

Ericsson do Brasil Com. E Ind. S.A. e Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda. não efetuam o desconto na folha de rescisão do contrato de trabalho, desta forma a CoopEricsson encaminha imediatamente para a empresa de cobrança os nomes dos cooperados demitidos.

13.12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração a ser feita nesta política, deverá constar em Ata da Diretoria Executiva.

Em casos extremos como saúde e moradia poderão ser analisados de forma diferenciada.

Destaque que grande parte das modalidades de crédito praticadas pela CoopEricsson tem seus pagamentos por meio de crédito consignado o que minimiza a ocorrência ou variação de impactos significativos de variação de nível de risco.

Dentro do planejamento estratégico de 2017, a gestão realizará estudos para readequação de taxas considerando as variáveis de custo do dinheiro, garantias oferecidas, risco e tempo como cooperado dentre outras para mitigar o risco conforme o resultado da análise de crédito e os impactos nos demais riscos envolvidos. O resultado das análises serão levados para decisão da diretoria.

A CoopEricsson desenvolveu política de crédito considerando variáveis de tempo de casa e capital, conforme ANEXO IV.

Considerando o grau de relevância e a complexidade das operações praticadas pela CoopEricsson a classificação das operações nos níveis de risco, será realizado pelo sistema por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atrasos.

ANEXO IV

- POLÍTICA DE CRÉDITO – MODALIDADES DE EMPRÉSTIMOS

LINHA DE CRÉDITO	CÓD. PRODAF		PARC. MÁXIMO	TAXA DE JUROS	REGRA	TEMPO DE CASA	LIBERAÇÃO
Consumo	88	95	10x	1,3% a.m.	Limite máximo de 10x	3 meses	-
Auto	89	96	10x	1,3% a.m.	-	3 meses	-
Pessoal	90	93	6x	1,49% a.m.	-	3 a 6	1/2 Salario + Capital
			12x	1,49% a.m.		7 a 12	1 Salario + Capital
			18x	1,49% a.m.		13 a 30	2 salários
			24x	1,49% a.m.		31 a 48	2,5 x o Sal.
			30x	1,49% a.m.		49 a 60	2,5 Sal.
			36x	1,49% a.m.		Acima de 60 meses	3 Sal. + Capital
Refinanciamento	91	94	-	1,69% a.m.	Acima de 50% do saldo dev.	-	-
Viver	92	97	10x	1,30% a.m.	-	-	-

O valor de cada parcela de empréstimo da CoopEricsson somado ao valor de outra parcela de empréstimo consignado em folha de pagamento se houver, não pode ultrapassar 25% do salário líquido, independentemente do valor do empréstimo e demais condições disponibilizadas pela CoopEricsson.

14. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

14.1. INTRODUÇÃO

A política de inadimplência da CoopEricsson foi elaborada para garantir uniformidade nos processos, mitigar os riscos de crédito e operacional, bem como atender as exigências regulamentares.

Após a concessão do crédito, conforme a política específica faz-se necessário o acompanhamento da amortização das parcelas mensais. O sistema de amortização das parcelas do empréstimo está condicionado ao desconto em folha de pagamento do Cooperado. A inadimplência ocorrerá quando não houver débito da parcela de empréstimo em folha de pagamento, normalmente quando o cooperado ficar afastado por algum motivo - normalmente por doença. Também ocorrem quando houver casos de demissão, desligamentos e afastamentos.

14.2. RÉGUA DE COBRANÇA

A CoopEricsson condiciona as fases da inadimplência em conjunto com a Empresa Cobratec Cobranças Ltda.-ME, ou seja, detectados atrasos nas operações de crédito, por motivo de desligamento, afastamento ou outro desígnio do cooperado das Empresas Participantes a Coordenador imediatamente envia o borderô para a Empresa Cobratec contendo os nomes e o status na cooperativa.

A CoopEricsson e a Cobratec irão compartilhar as seguintes responsabilidades de cobrança:

Pagamento	CoopEricsson / Cobratec	Ação
1 a 30 dias	CoopEricsson	Ex associado - Efetuando o pagamento do valor a vista e sem juros.
		Cobratec - Receberá 6% sobre o valor principal do contrato. (A cooperativa repassará o valor)
		CoopEricsson - Recebe o valor principal pago pelo ex associado.
30 dias	CoopEricsson	Transcorrendo os 30 dias sem êxito de recebimento a CoopEricsson incluirá o ex associado na Centralização de Serviços dos Bancos - SERASA.
31 a 60 dias	Cobratec	Ex associado - Efetuando o pagamento do valor a principal + juros de 1,69%.
		Cobratec - Receberá 60% dos juros pagos pelo ex associado.
		CoopEricsson - Recebe o valor principal e 40% dos juros pago pelo ex associado.
Após 60 dias a Cobratec poderá fazer acordo com o ex associado parcelando a dívida em até 20 vezes. O valor da parcela não poderá ser menor que R\$ 200.		
61 a 90 dias	Cobratec	Ex associado - Refinanciará a dívida acrescentando juros de 1,69% .
		Cobratec - Receberá 60% dos juros pagos pelo ex associado.
		CoopEricsson - Recebe o valor da parcela e 40% dos juros pago pelo ex associado.
91 a 120 dias	Cobratec	Ex associado - Refinanciará a dívida acrescentando juros de 1,69% .
		Cobratec - Receberá 60% dos juros pagos pelo ex associado.
		CoopEricsson - Recebe o valor da parcela e 40% dos juros pago pelo ex associado.

14.3. GESTÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA

A responsabilidade pela gestão do processo de cobrança será do Coordenador da CoopEricsson que acompanhará o resultado através da Empresa Cobratec Cobranças Ltda. - ME por meio dos relatórios que serão fornecidos à CoopEricsson indicando o andamento de todas as operações sob sua responsabilidade.

A Empresa Cobratec enviará as propostas de renegociação para o coordenador da CoopEricsson que ficará incumbido de analisar e determinar o aceite da proposta sempre com a ciência da Diretoria Executiva.

Nota: Os prazos estipulados para a tomada de ação, conforme os atrasos das parcelas, poderão serem estudadas podendo estabelecer acordo de redução da dívida, como exemplo os débitos de maior valor. Nos casos em que o ex cooperado deixa de cumprir um acordo, o processo de cobrança será retomado do estágio em que se encontrava no prazo máximo de 30 dias. A aceitação das propostas apresentadas pelos devedores bem como a concessão de descontos ficará sob responsabilidade do Coordenador Administrativo.

A definição dos casos em que a CoopEricsson ingressará com cobrança judicial ficará sob responsabilidade da Diretoria Executiva.

As custas do cartório para baixa do protesto são de responsabilidade do ex cooperado.

A CoopEricsson em congruência à Resolução CMN nº2.682/99 em seu parágrafo 1º que, *“Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização*

significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco". Desta forma, a CoopEricsson realiza a classificação do risco em sua contabilidade da seguinte forma:

- a) É efetuada a classificação de risco gradualmente conforme o número de dias em atraso;
- b) Quando o Cooperado efetua o pagamento da parcela em atrasado, independente do risco que estiver classificado, imediatamente é reclassificado para o menor risco (A=0,5%) de provisão.
- c) Caso volte a atrasar a parcela, a cooperativa provisionará o risco conforme a Resolução CMN n° 2682/99.

14.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa política interna pode ser revisada e alterada por proposta da Diretoria Executiva ou da área responsável pela cobrança.

O monitoramento das perdas de crédito deverá ser suportado por relatório anual, pelo gestor da CoopEricsson, bem como eventuais débitos lançados diretamente para despesa, acompanhado do resumo do processo de cobrança de cada caso.

Identificar o volume dos casos de cooperados afastados, através relatório detalhado para visualizar o montante do saldo devedor, o saldo em atraso e o acompanhamento do respectivo nível de risco que irá se enquadrar;